

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO DO OESTE/RO
NOS DIAS 4 e 5 DE SETEMBRO DE 2013**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 13 horas, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função Correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária Participativa divulgada no Edital n. 09/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 10-07-2013, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Sidivarnei Teixeira da Frota e Ada Alves dos Reis Mendes. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/120/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/119/2013). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, pela Diretora de Secretaria, ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA, e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Desembargador vice-presidente, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

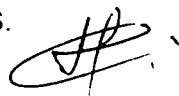
1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, Unidade integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, 3097, Machadinho do Oeste/RO, tratando-se de prédio novo, em ótimas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Entretanto, observa-se que as janelas dos banheiros do imóvel se mostram imprópria no seu formato, uma vez que sua altura aliada à transparência do vidro da janela, não garantem a privacidade do usuário.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cujubim e Vale do Anari.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
 Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (22-09-2012 a 06-09-2013) em atendimento ao inciso II, art. 18, da CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular da unidade jurisdicional.

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em cursos	26/09/2012	28/09/2012	3	Port. 1564, de 21/09/2012 c/c 1697, de 10/10/12
Deslocamento	17/10/2012	19/10/2012	3	Port. 1663, de 09/10/2012 c/c 1697, de 10/10/12
Deslocamento	12/11/2012	14/11/2012	3	Port. 1893, de 08/11/2012
Deslocamento	05/12/2012	05/12/2012	1	Port. 2067, de 29/11/2012
Deslocamento	30/01/2013	30/01/2013	1	Port. 203, de 19/01/2013
Deslocamento	20/02/2013	20/02/2013	1	Port. 357, de 19/02/2013
Deslocamento	20/03/2013	21/03/2013	2	Port. 612, de 11/03/2013
Deslocamento	10/04/2013	10/04/2013	1	Port. 755, de 26/03/2013
Deslocamento	30/04/2013	30/04/2013	1	Port. 984, de 19/04/2013
Deslocamento	14/05/2013	17/05/2013	4	Port. 1191, de 08/05/2013
Férias	01/07/2013	30/07/2013	30	
Total de dias de afastamento			50	

Nos períodos de afastamento da Juíza Titular da unidade, houve a atuação do Juiz do Trabalho Substituto abaixo indicado,

Magistrado	Início	Fim	Dias	Documento
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	09/07/13	10/07/13	2	Portaria n. 1730, de 4/07/2013

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 485/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, e considerando alterações

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

posteriores, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA	Analista Judiciário – Área Judiciária - Diretora de Secretaria – CJ3
LEILA SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Técnicos (Telefonista) Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste - Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5
-	Assistente de Juiz, FC-5
ANE MARUZIA VITORINO DE SOUZA	Técnico Judiciário – Área Administrativa: Secretário de Audiência, FC-4
EDSON PEREIRA DA SILVA	Professor – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Machadinho do Oeste/RO – Chefe da Seção de Execução, FC-5
-	Calculista, FC-4
ESMALDO VITORINO DA SILVA	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados – TRT 6a. Região

A Unidade conta com uma prestadora de serviço terceirizada, nas atividades de limpeza conservação da unidade e quatro no serviço de segurança.

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara no período de fevereiro a julho/2013, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

SERVIDOR	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Total
ALESSANDRA FELIZARDO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-
ANE MARUZIA VITORINO DE SOUZA	09:52:00	13:33:00	18:46:00	11:47:00	14:44:00	03:57:00	72:39:00
EDSON PEREIRA DA SILVA	27:48:00	18:35:00	10:39:00	24:02:00	27:48:00	26:15:00	135:07:00
ESMALDO VITORINO DA SILVA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
LEILA SOARES DE OLIVEIRA	24:59:00	11:07:00	26:18:00	18:09:00	31:50:00	16:38:00	129:01:00
SOMA	62:39:00	43:15:00	55:43:00	53:58:00	74:22:00	46:50:00	336:47:00

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, verifica-se do quadro demonstrativo acima que alguns servidores laboraram horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes nesta unidade e a Senhora Diretora de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 355, 308 e 229 ações trabalhistas, totalizando uma média de 297 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos deve conter em seus quadros de lotação de 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2012, foram recebidas 229 novas ações e, ainda, a média de 297 processos/ano aferida no último triênio, constata-se que o quadro lotacional da unidade correicionada, que atualmente é composta de 04 (quatro) servidores mais o oficial de justiça, em defasagem de 1 serventuário, em relação ao número recomendado.

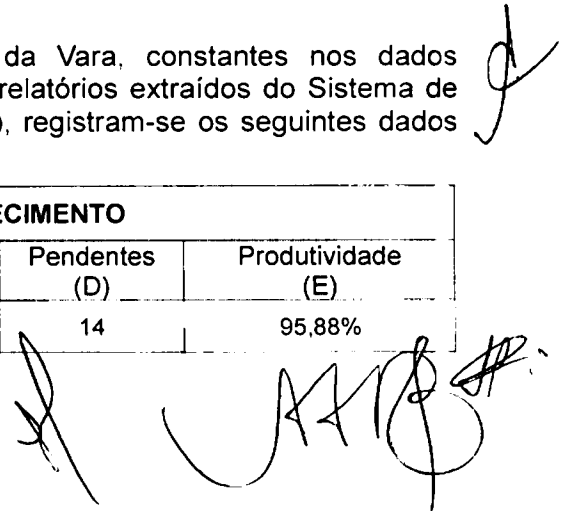
5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	32	308	326	14	95,88%



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2012	14	229	234	9	96,30%
1º/9/11 a 31/7/12	0	260	231	29	88,85%
1º/9/12 a 31/7/13	27	186	183	30	85,92%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os processos recebidos em 2011 com aqueles de 2012, constata-se que houve aumento na produtividade de 95,88% para 96,30%, ocorrendo decréscimo no estoque de processos pendentes, de 14 em 31-12-2011, para 9 processos em 31-12-2012. Já, considerando-se o período mais recente, de 1º-9-2012 a 31-7-2013, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-9-11 a 31-7-12, evidencia-se diminuição de produtividade, de 88,85% para 85,92%, portanto, houve decréscimo de 2,93%, notando-se, também, diminuição na quantidade de ações recebidas, de 260 para 186, e incremento no estoque de processos pendentes, de 29 para 30. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correicionada alcançou integralmente a Meta Nacional do Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", porquanto foram ajuizadas 229 novas ações trabalhistas e solucionadas 234, razão pela qual o Exmo. Desembargador, em função correicional parabeniza a magistrada e servidores que atuam na unidade judiciária pelo resultado obtido.

Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correicionada à Corregedoria Regional, no período de janeiro a julho/2013, a Vara do Trabalho obteve, como média, índice de 69,29% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante da análise procedida, o Corregedor, também, parabeniza a magistrada, recomendando a continuidade dessa performance.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanes-centes (A)	Iniciadas (B)	Encerra-das (C)	Penden-tes (D)	Remessa: Arquivo Provisó-rio (E)	Saldo Precató-rio/RPV (F)	Produtivi-dade (G)	Produtivi-dade (H)
2011	205	148	173	180	0	0	49,01%	49,01%
2012	180	144	119	132	73	1	36,73	47,60%
1º/9/11 a 31/7/12	210	76	142	83	61	1	49,65	63,39%
1º/9/12 a 31/7/13	102	153	110	126	42	1	43,14	51,89%
	Cálculo colunas "G" e "H":	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = [(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]]$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, houve decréscimo de produtividade, passando de 49,01% para 36,73%, e redução de estoque de 180 para 132. Comparando-se o período mais recente, de setembro/12 a julho/13, com o período equivalente anterior, setembro/11 a julho/12, observa-se que também houve decréscimo de produtividade, ou seja, de 49,65% para 43,14%, e aumento do quantitativo de estoque de processo de 83 para 126. Ainda no que se refere à produtividade, quando se consideram os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, verifica-se também o decréscimo de 49,01% em 2011 para 47,60% em 2012. Assim, diante dessas constatações, o Exmo. Desembargador, em função correicional, exorta a magistrada e servidores da Unidade correicionada a fazerem uso de medidas criativas e eficazes, com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque de processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional. Destaque-se o aumento do número de processos em execução se deve à movimentação empreendida nos processos que se encontravam no arquivo provisório, na busca por solução definitiva, nos quais houve a necessidade de desarquivamento.

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, ocorrem 6 (seis) audiências inaugurais, de terça-feira a quinta-feira, bem como 1 (uma) ou 2 (duas) audiências adiadas ou reincluídas, quando há necessidade. Às sextas-feiras, são realizadas até 8 (oito) audiências em processos já julgados. **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 14 dias para o rito sumaríssimo, portanto, no prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 24 dias para o rito ordinário. Noutro viés, o Corregedor constatou um percentual considerável de notificações cumprida por oficial de justiça, no que foi informado pela Diretora de Secretaria que os municípios que compõem a jurisdição da unidade, Vale do Anari e Cujubim, não existe serviço de entrega de correspondência via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo uma necessidade as diligências serem por Oficial de Justiça, ainda sendo considerável aquelas relativas a zona rural. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que, em regra, a instrução processual também é realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula a Magistrada pela iniciativa; e **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000086-07.2013.5.14.00161 e 0000105-13.2013.5.14.0161), e o processo 0000087-89.2013.5.14.0161, aguarda regularização da documentação do herdeiro do *de cujus*. Com relação as perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Quanto aqueles processos que dependem de cumprimento da CPI, o juízo deverá observar o disposto no art. 133 do Provimento Geral Consolidado do Regional. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 2 dias para o rito sumaríssimo, e de 6 dias para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabeniza a magistrada da unidade judiciária. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 1 dia. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 18 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 48 dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

exarar despachos foi de 1 dia na fase de conhecimento, e de 1 (um) dia para a fase de execução, apresentando-se em consonância com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 0 (zero) dia, e para o cumprimento de determinações, o prazo é de 1 dia, dentro do prazo estabelecido no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 1 dia para conclusão e para cumprimento das determinações, portanto, em harmonia com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza a equipe pelos resultados alcançados. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos judiciais são realizados na unidade, pelo mesmo serventários que acumula as funções da Seção de Execução e Tomada de reclamações, tendo apresentado uma média de 6 dias para a elaboração da conta. **7.2.3. Prazo para o oficial de justiça.** O oficial de justiça apresentou uma média de 5 dias para cumprimento das diligências.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador, em função correicional, constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, CCS, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, Carta Precatória Eletrônica e Malote Digital. Por outro lado, esporadicamente, utiliza-se o SIARCO e o SIEL (Justiça Eleitoral). Assim, o Corregedor conclama ao juízo no sentido de utilizar todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual, principalmente na fase de execução

9. PROCESSOS.

9.1. Fase de conhecimento. a) nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que existe a expressa manifestação judicial da desnecessidade de intimação da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor; **b)** nos meses (janeiro a julho/13), a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi, respectivamente, 70%, 76%, 47%, 74%, 78%, 80% e 44%, apresentando uma média no período de 67% processos solucionados pela via da conciliação. no anos anterior, 2012, essa índice foi de 54,32% de conciliação em relação aos processos solucionados, o Corregedor parabeniza a magistrada pelos índices alcançados, considerando ser uma característica dessa Justiça Laboral, buscar a via consensual para solução dos conflitos; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **d)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; e **e)** o processo analisado na correição que retornou do TRT com depósito disponível, representa apenas uma ocorrência no período correicionado, e que não se enquadraria na hipótese de liberação dos valores após o trânsito em julgado, uma vez que o valor do depósito correspondia ao exato valor da condenação. **10.2. FASE DE EXECUÇÃO. De**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** A Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; **f)** prejudicada a aferição dos prazos e requisitos para a hasta pública uma vez que não existe na unidade, no período correicionado, nenhum processo com expropriação judicial designada; **g)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

10. REGISTROS GERAIS.

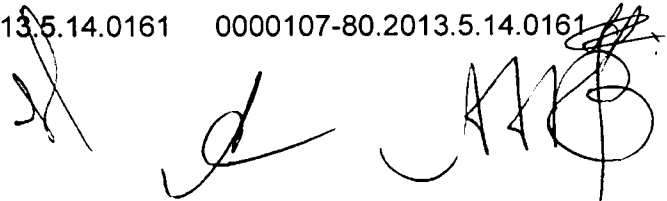
a) No período correicionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, com “Justiça do Trabalho Solidária”, no Centro do Idoso Joaquim Ambrósio, em 19/04/2013, e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em 30/04/2013; “Justiça do Trabalho vai à Empresa”, na Madeireira São José, no município de Cujubim, no dia 13/06/2013, onde foi trabalhado o tema: *Prevenção de Acidentes de Trabalho*; “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, com visitação orientada dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jovina de Carvalho Ribeiro, e dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no dia 27/08/2013. Realizou o I Concurso de Frases, com o tema “Educação e Trabalho”; 02/08/2013, “Justiça do Trabalho vai à Empresa”, com divulgação da III Semana Nacional da Execução em programa de Rádio; “Justiça do Trabalho vai à Escola”, no Centro de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, no dia 2/08/2013, com palestra sobre *Direitos Básicos do Trabalhador*. Essas ações são dignas de encômios por parte do Corregedor, que vislumbra o esforço da unidade em tornar mais acessível e conhecida a Justiça do Trabalho. **b)** quanto às Varas itinerantes, além da programação do Tribunal, em que já houve um ciclo, a unidade mantém uma rotina de atividades itinerantes nas localidades de Cujubim e Vale do Anari; inclusive na Semana Nacional de Execução; **c)** verificou-se que a Vara já tem por regra lançar, no SAP1, as peças fornecidas em audiência; **d)** a Diretora de Secretaria informou que o magistrado atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, consoante autos 0000140-07.2012.5.14.0161, 0000054-36.2012.5.14.0161, 0000047-44.2012.5.14.0161 e 0000081-19.2012.5.14.0161, em conformidade com a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28-10-2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao próprio TST; **e)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, contudo, algumas peças apresentam-se como imagem, ao invés de formato “PDF indexável”, impossibilitando a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **f)** nos dias de realização da correição, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; **g)** segundo relatório extraído do SAP1, os processos conclusos ainda não movimentados estão todos no prazo; **h)** a unidade mantém uma auditoria constante nos relatório do e-gestão, de forma a manter a fidedignidade dos dados e corrigir as inconsistência detectada, o que é digno de elogios do Corregedor; e **i)** o Corregedor constatou, durante os

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

trabalhos correicionais, que devido ao assalto ocorrido recentemente na agência local do Banco do Brasil, o mesmo se encontrava fechado, sem previsão de retorno, o que tem causado uma série de transtornos e atrasos nos serviços da unidade, no tocante à liberação de pagamentos e cumprimento dos acordos judiciais; j) processos analisados na correição:

0000145-92.2013.5.14.0161	000016-77.2013.5.14.0161	0000076-60.2013.5.14.0161
0000141-55.2013.5.14.0161	0000164-98.2013.5.14.0161	0000157-09.2013.5.14.0161
0000243-14.2012.5.14.0161	0000138-03.2013.5.14.0161	0000158-91.2013.5.14.0161
0000129-41.2013.5.14.0161	0000159-13.2012.5.14.0161	0000169-57.2012.5.14.0161
0000064-46.2013.5.14.0161	0000065-31.2013.5.14.0161	0000238-89.2012.5.14.0161
0000045-40.2013.5.14.0161	0000002-06-2013.5.14.0161	0000091-29.2013.5.14.0161
0000314-50.2011.5.14.0161	0000115-46.2006.5.14.0161	0000005-83.2005.5.14.0161
0000111-95.2007.5.14.0161	0000234-89.2007.5.14.0161	0000320-91.2010.5.14.0161
0000022-94.2013.5.14.0161	0006700-04.2008.5.14.0161	0000042-22.2012.5.14.0161
0000202-47.2012.5.14.0161	0000225-72.2008.5.14.0161	0000106-66.2011.5.14.0161
0000322-61.2010.5.14.0161	0000285-97.2011.5.14.0161	0000209-39.2012.5.14.0161
0000053-17.2013.5.14.0161	0000086-07.2013.5.14.0161	0000087-87.2013.5.14.0161
0000023-79.2013.5.14.0161	0000080-97.2013.5.14.0161	0000197-25.2012.5.14.0161
0000212-91.2012.5.14.0161	0000150-17.2013.5.14.0161	0000127-71.2013.5.14.0161
0000145-92.2013.5.14.0161	0000160-61.2013.5.14.0161	0000047-10.2013.5.14.0161
0000160-66.2010.5.14.0161	0000043-70.2013.5.14.0161	0000162-31.2013.5.14.0161
0000163-16.2013.5.14.0161	0000127-71.2013.5.14.0161	0000135-48.2013.5.14.0161
0000134-63.2013.5.14.0161	0000179-04.2012.5.14.0161	0000248-36.2012.5.14.0161
0000087-89.2013.5.14.0161	0000086-07.2013.5.14.0161	0000104-13.2013.5.14.0161
0000048-92.2013.5.14.0161	0000051-47.2013.5.14.0161	0000049-77.2013.5.14.0161
0000052-32.2013.5.14.0161	0000056-69.2013.5.14.0161	0000054-02.2013.5.14.0161
0000053-17.2013.5.14.0161	0000055-84.2013.5.14.0161	0000050-62.2013.5.14.0161
0000102-58.2013.5.14.0161	0000100-88.2013.5.14.0161	0000099-06.2013.5.14.0161
0000098-21.2013.5.14.0161	0000097-36.2013.5.14.0161	0000096-51.2013.5.14.0161
0000095-66.2013.5.14.0161	0000094-81.2013.5.14.0161	0000101-73.2013.5.14.0161
0000114-72.2013.5.14.0161	0000168-38.2013.5.14.0161	0000174-45.2013.5.14.0161
0000140-70.2013.5.14.0161	0000139-85.2013.5.14.0161	0000074-90.2013.5.14.0161
0000019-42.2013.5.14.0161	0000184-94.2010.5.14.0161	0000243-14.2012.5.14.0161
0000150-85.2011.5.14.0161	0000176-49.2012.5.14.0161	0000015-05.2013.5.14.0161
0000156-58.2012.5.14.0161	0000132-93.2013.5.14.0161	0000137-18.2013.5.14.0161
0000136-33.2013.5.14.0161	0000144-10.2013.5.14.0161	0000107-80.2013.5.14.0161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000119-94.2013.5.14.0161	0000023-79.2013.5.14.0161	0000120-16.2012.5.14.0161
0000169-23.2013.5.14.0161	0000179-67.2013.5.14.0161	0000178-82.2013.5.14.0161
0000185-74.2013.5.14.0161	0000184-89.2013.5.14.0161	0000180-52.2013.5.14.0161
0000182-22.2013.5.14.0161	0000186-59.2013.5.14.0161	0000022-94.2013.5.14.0161
0000183-07.2013.5.14.0161	0000177-97.2013.5.14.0161	0000176-15.2013.5.14.0161
0000181-37.2013.5.14.0161	0000172-75.2013.5.14.0161	0000173-60.2013.5.14.0161
0000171-90.2013.5.14.0161	0000170-08.2013.5.14.0161	0000150-17.2013.5.14.0161
0000212-91.2013.5.14.0161	0000197-25.2012.5.14.0161	0000080-97.2013.5.14.0161

11. CUMPRIMENTO DAS METAS REGIONAL E NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça aprovou, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro/2012, as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais, além das Metas Nacionais do Poder Judiciário, para o ano de 2013. Dentre as Metas Nacionais, considerando a consolidação das estatísticas do ano de 2012, verifica-se que a Unidade Judiciária cumpriu integralmente a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, “julgar mais processos de conhecimento que os distribuídos em 2012”, tendo a unidade recebido 229 processos e solucionado 234. Por outro lado, na análise dos dados os processos na fase de execução, constata-se, que a unidade não conseguiu atingir a Meta 17, que consiste em “aumenta em 10% o quantitativo de execuções encerradas, em relação a 2011” tendo o Juízo encerrado 173 execuções em 2011 e 144 no ano de 2012. Assim, o Desembargador, em função correicional, conclama a Magistrada, juntamente com a equipe da unidade, a envidarem esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e , a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho do Juízo e, por conseguinte, do Tribunal. Registre-se, com satisfação, que o Juízo já cumpriu a Meta Regional do ano de 2013, que é julgar até dezembro/2013, todos os processos distribuídos ate 31/12/2012.

12. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pela Diretora de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** a lotação de mais um serventuário para completar o quadro funcional da unidade; **b)** implantação do Processo Judicial Eletrônico, em razão do número reduzido de serventuários, e a previsão de aumento da demanda, com a construção da Usina Hidrelétrica de Tabajara, no município de Machadinho D'Oeste, com previsão de início em 2014, inclusa no PAC 2, assim como a construção da ponte sobre o Rio Machadinho; **c)** disponibilização de um link de internet com maior velocidade, considerando que o sistema atual é muito oscilante, com constante queda e lentidão do sistema; **d)** aquisição de um novo grupo gerador de energia com ligação automática, uma vez que o existente na unidade é antigo, e tem apresentado defeitos constante, inclusive com início de incêndio em duas oportunidades, colocando em perigo a integridade física de serventuários, magistrado e o patrimônio público. Agrava a situação o fato de o grupo gerador ter permanecido sem funcionamento por 04 (quatro) meses que, aliados à queda de energia, que é diária na cidade, prejudicam a celeridade no cumprimento dos atos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processuais e realização de audiências; e) 02 (dois) scanners de mesa, para digitalização de documentos no formato PDF indexável; e f) a Diretora de Secretaria sugere a criação de um grupo de discussão *on line*, no mesmo formato do existente para o e-gestão, de forma que se possa disseminar as boas práticas e estreitar o relacionamento entre as unidades, suscitando e dirimindo dúvidas num debate amplo.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) mantenha a rotina de periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, empreender as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; b) sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; c) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; d) seja observado o § 1º, Art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao uso das vestes talares durante as audiências. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., porém, em arquivo do tipo “PDF indexável” (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; b) abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; c) mantenha a sistemática de auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; e d) por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa n. 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) considerando-se que, mediante consulta processual dos processos examinados por amostragem, constatou-se que todas as petições iniciais e documentos que a acompanham, anexadas ao andamento dos feitos, foram digitalizadas em PDF não indexável, o que não permite o aproveitamento para fins de pesquisa e cópia das informações ali contidas, recomenda-se encaminhamento de expedientes aos setores responsáveis pela execução da tarefa, de maneira que sejam alteradas as eventuais configurações dos equipamentos utilizados; b) seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 11, para a Presidência do Tribunal.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correicionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

15. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior". Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

16. VISITAS.

O Desembargador vice-presidente, em função correicional, recebeu a visita o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, Ronaldo de Oliveira Couto, o qual teceu encômios ao atendimento dos serventuários e magistrados da unidade judiciária. O Desembargador recebeu uma comitiva da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, composta pelo vice-prefeito, Sr. Celso Coelho Viana; Procurador do Município, Dr. Luciano Douglas Ribeiro dos Santos Silva e o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Eraldo Barbosa, quando foram tratados assuntos referentes à construção da usina hidrelétrica que terá início no ano de 2014, e não existe, ainda, no âmbito municipal, um estudo acerca de todos os impactos, tanto ambiental, social ou econômico, que gerará reflexos na localidade.

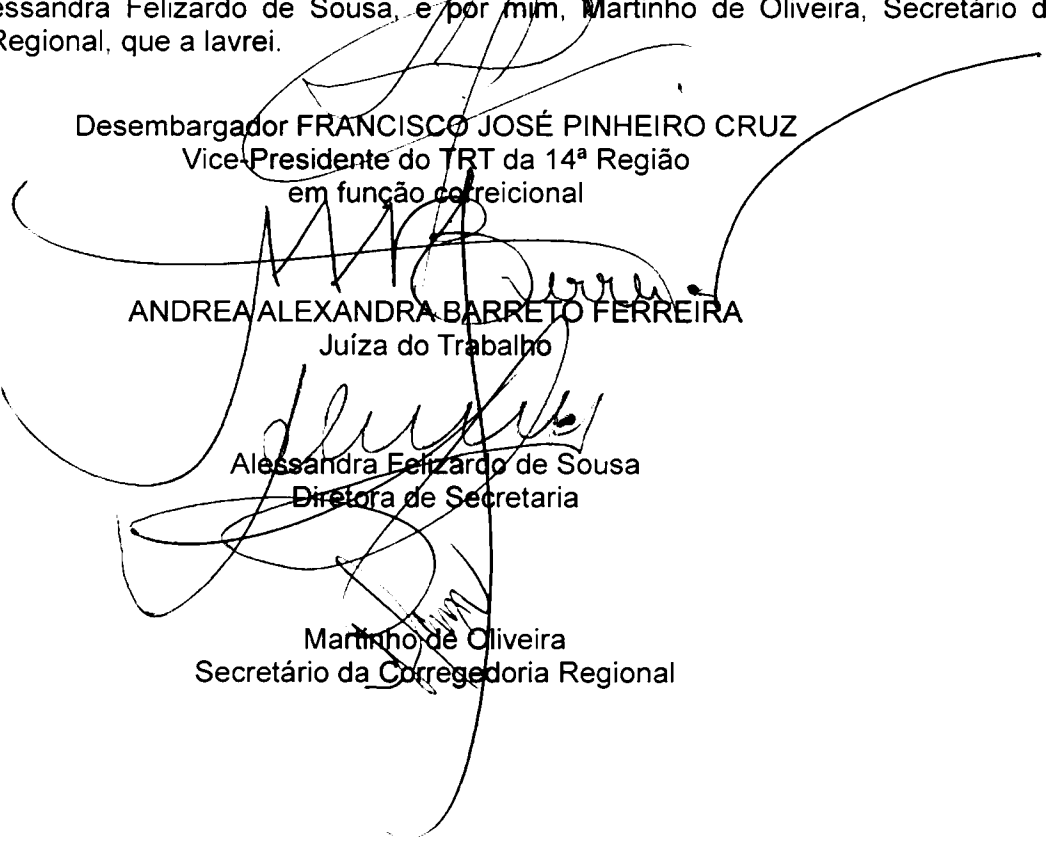
17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Diretora de Secretaria agradeceu à iniciativa da Diretoria de Saúde – DS/SGEP/TRT14ª Região, especialmente dos técnicos Myriam Ribeiro de Queiroz e Rony Douglas Machado de Lima, por terem viabilizado a imunização dos serventuários da unidade, contra o vírus H1N1. O Desembargador, em função correicional, realizou reunião com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, Diretora de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a efetiva participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos positivos debates. Destacou, também, o nível de excelência alcançado pela Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste, especialmente no tocante à administração dos atos referente a e-

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

gestão. Finalmente, o Corregedor enfatizou a cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 17h30 min do dia 05 de setembro de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira, pela Diretora de Secretaria, Alessandra Felizardo de Sousa, e por mim, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região
em função correicional

ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho

Alessandra Felizardo de Sousa
Diretora de Secretaria

Martinho de Oliveira
Secretário da Corregedoria Regional